



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 15/2025
PROCESSO N.º 3696/2025

Ref. Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor R\$ 393.902,08 (Trezentos e noventa e três mil, novecentos e dois reais e oito centavos), pelo prazo de 02 (dois) meses.

A Secretaria Municipal de Saúde, pelo Administrador Geral do Hospital Maternidade Santa Theresinha solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do processo administrativo protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 3696/2025, que seja autorizado empenho por estimativa, liquidação e posterior pagamento para contratação de plantões médicos de 24h, para atender demanda Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor de R\$ 393.902,08 (Trezentos e noventa e três mil, novecentos e dois reais e oito centavos), pelo prazo de 02 (dois) meses. A contratação será com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA, inscrita no CNPJ nº 07.015.626/0001-10, sediado na Rua Francisco Sá, nº 42 – Sala 301 – Várzea – Teresópolis/RJ CEP: 25.953-010.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 3696/2025.

Tendo em vista a solicitação do Administrador Geral do Hospital Maternidade Santa Theresinha, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 3696/2025, em especial as cotas de 14 de março de 2025 da douta Procuradoria Geral do Município, ratificado em 20 de março de 2025 pela Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória** para contratação plantões médicos de 24h, junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA**, inscrita no CNPJ nº 07.015.626/0001-10, no valor de R\$ 393.902,08 (Trezentos e noventa e três mil, novecentos e dois reais e oito centavos).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de março de 2025.

JOSE CARLOS PACHECO
FURTADO:72863153749

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS PACHECO
FURTADO:72863153749
Dados: 2025.03.26 17:02:30 -03'00'

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente por: JOSE
CARLOS PACHECO FURTADO
Data: 2025.03.26 17:03:04 -03:00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 15/2025**

PROCESSO N.º 3696/2025

Ref. Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor R\$ 393.902,08 (Trezentos e noventa e três mil, novecentos e dois reais e oito centavos), pelo prazo de 02 (dois) meses.

A Secretaria Municipal de Saúde, pelo Administrador Geral do Hospital Maternidade Santa Theresinha solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do processo administrativo protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 3696/2025, que seja autorizado empenho por estimativa, liquidação e posterior pagamento para contratação de plantões médicos de 24h, para atender demanda Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor de R\$ 393.902,08 (Trezentos e noventa e três mil, novecentos e dois reais e oito centavos), pelo prazo de 02 (dois) meses. A contratação será com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA, inscrita no CNPJ nº 07.015.626/0001-10, sediado na Rua Francisco Sá, nº 42 – Sala 301 – Várzea – Teresópolis/RJ CEP: 25.953-010.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO**INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**

PROCESSO N.º 3696/2025.

Tendo em vista a solicitação do Administrador Geral do Hospital Maternidade Santa Theresinha, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 3696/2025, em especial as cotas de 14 de março de 2025 da douta Procuradoria Geral do Município, ratificado em 20 de março de 2025 pela Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória** para contratação plantões médicos de 24h, junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA**, inscrita no CNPJ nº 07.015.626/0001-10, no valor de R\$ 393.902,08 (Trezentos e noventa e três mil, novecentos e dois reais e oito centavos).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de março de 2025.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

**Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA 42/2025****PROCESSO Nº 1339/2025**

Ref. Aquisição de cartucho de toner e tinta para impressora para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 14.616,00 (Quatorze Mil e seiscentos e dezesseis reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 01339/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de 100 unidades de Kit 4 tintas 664 (magenta, yellow, ciano e preto) para Impressora Multifuncional Epson L375 e para Impressora Multifuncional Epson L575, com no mínimo 70ml cada refil; 100 unidades de Refil de Tinta PRETO T664120 (para impressora EPSON L3); 200 unidades Arial Narrow; 50 unidades de Cartucho Compatível com TONER HP A 2612A; 50 unidades de Toner para HP Laserjet Pro MFP M125A CF283A; 10 unidades de TONER HP 285A, no valor total de R\$ 14.616,00 (Quatorze Mil e seiscentos e dezesseis reais). A referida dispensa será com a empresa **F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA ME**, inscrita no CNPJ nº 07.556.125/0001-41, com sede na Rua Vereador Fernando Mário Neto, Nº 421 - Jardim Amália/Morada da Colina - Volta Redonda - RJ. CEP.: 27.251-197

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradoria Geral do Município em Parecer de 21/02/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 20/03/2025.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a empresa **F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA ME**, inscrita no CNPJ nº 07.556.125/0001-41, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 43/2025**PROCESSO Nº 2016/2025**

Ref. Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza/higienização dos 03 (três) reservatórios de água (caixas d'água) de 10.000 litros cada, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor total de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, pelo Administrador Geral do Hospital Maternidade Santa Theresinha solicita através do feito protocolado sob n.º 02016/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para prestação de serviço de limpeza/higienização dos 03 (três) reservatórios de água (caixas d'água) de 10.000 litros cada, localizado no Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor total de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais). A referida dispensa será com a empresa **SERVSANI SERVICOS SANITARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.017.534/0001-93, sediada na Rua Augusto da Silva Pinto, n.º 494 Brocoto, Paraíba do Sul - RJ, CEP: 25850-000.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradoria Geral do Município em Parecer de 06/03/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 25/03/2025.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a empresa **SERVSANI SERVICOS SANITARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.017.534/0001-93, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal